

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 555/2024 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99901/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE BARCARENA E A EMPRESA J.D.P. PANIFICAÇÃO LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.943.229/0001-00, estabelecida na Rua Lameira Bitencourt, nº 688, Bairro: Centro, CEP: 67.400-124, Barcarena - Pará, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Barcarena, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **J.D.P. PANIFICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.675.655/0001-58, com sede na Travessa Santo Antônio, nº. 221, Bairro Comercial, Barcarena-PA, CEP 68445-000, Barcarena - Pará, representada neste ato, por seu representante legal, Sra. **Jacirema Dias Pereira**, portadora do RG nº 1757634– PC/PA, inscrito no CPF nº 172.753.262-72, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no art. 105, parágrafo 1º c/c art. 124, inciso I, alínea “b” c/c parágrafo 1º da Lei Federal nº 14.133/21, **ADITAR** os termos contrato nº **555/2024**, cujo objeto é: **aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades de alimentação dos servidores, vereadores do prédio da câmara, seus anexos e eventos realizados de acordo com as necessidades da câmara municipal de Barcarena – CMB/PA.** Mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE

O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de aproximadamente 25% da quantidade perfazendo o valor do aditivo em R\$ 58.287,50 valor (cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BARACRENA.

010310001.2.002 – Manutenção da câmara.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07- Gêneros de alimentação

Fonte: 1500 – Recursos próprios.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **555/2024** para todos os efeitos de direito.



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 89, § 1º da Lei nº 14.133/21, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei nº 14.133/21.

Barcarena 21 de novembro de 2025

JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

J.D.P. PANIFICAÇÃO LTDA
JACIREMA DIAS PEREIRA
CPF nº 172.753.262-72